



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1296 – QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 08/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 13 de Fevereiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 08/2025 de 13/02/2025
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Despesa 736 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
13/02/2025	275626	Redução da Despesa				24.330,00
Total da despesa:				0,00		24.330,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação: 2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR						
Despesa 257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 63 - EMENDA - 1.609.3110						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
13/02/2025	275625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.330,00		
Total da despesa:				24.330,00		0,00
Total da unidade orçamentária:				24.330,00		24.330,00
Total do órgão orçamentário:				24.330,00		24.330,00
Total do fundamento:				24.330,00		24.330,00
Total geral				24.330,00		24.330,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 26 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO n° 009/2025. Objeto: **Registro de preço para aquisição de um veículo 4 portas tipo passeio (Motorização mínima de 1.0) com primeiro emplacamento incluso.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br.](https://compras.m2atecnologia.com.br/) Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060201/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060201/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a energia elétrica ser um serviço essencial para o funcionamento de qualquer administração pública. Sem energia, as atividades diárias da Prefeitura e dos órgãos vinculados, como escolas, hospitais e centros de assistência social, seriam comprometidas, afetando diretamente a prestação de serviços à população.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica com vistas ao atendimento das necessidades diárias inerentes ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de Encanto/RN e demais órgãos a ela vinculados, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Terceiro do Termo Contratual visando a supressão do item Piso de Concreto no valor total de R\$ 13.624,53 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) e o acréscimo qualitativo do item PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO no valor de R\$ 7.202,01 (sete mil, duzentos e dois reais e um centavo) que corresponde a 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 101.796,03 (cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 040201/2025, objeto do Processo Administrativo nº 03020001/2025, com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea "a" da lei 14.133/21.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 108.219,15 (cento e oito mil e duzentos e dezanove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%

777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

51 - FUNDEB VAAT 30%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 07 de fevereiro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADO

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.m.gov.br